

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 6.809, DE 2017

Confere o título de Capital Nacional do Inhame ao município de Alfredo Chaves, no estado do Espírito Santo.

Autor: Deputado LELO COIMBRA

Relator: Deputado HERCULANO PASSOS

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise visa a conferir ao Município capixaba de Alfredo Chaves o título de Capital Nacional do Inhame.

A Comissão de Cultura aprovou o projeto.

A proposição se sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões sob regime de tramitação ordinária. Não foram apresentadas emendas nesta Comissão dentro do prazo regimental.

II - VOTO DO RELATOR

Conforme determina o art. 32, inciso IV, alínea a do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cumpre a esta Comissão se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto de lei em comento.

No que tange à constitucionalidade não temos óbices à livre tramitação da matéria. A bem da verdade, a matéria não encontra apoio ou restrição de ordem constitucional.

Sob o prisma da juridicidade, não vislumbramos nenhuma ofensa às normas e princípios que regem o ordenamento jurídico vigente.

No que concerne à técnica legislativa, verificamos que a matéria obedece aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre a elaboração das leis.

Pelas precedentes razões, manifestamos nosso voto no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 6.809, de 2017.

Sala da Comissão, em de de 2018.

Deputado HERCULANO PASSOS
Relator